



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**PORTARIA AD-Nº 350, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013**

**Ementa:** Aprova ad referendum do Plenário do Confea a Proposta Orçamentária do **Crea-PE** para o exercício de 2014 – *Processo 2199/2013*.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência ad referendum do Plenário do Confea;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar ad referendum do Plenário do Confea a Proposta Orçamentária do **Crea-PE** para o exercício de 2014, no valor de R\$ 16.389.100,00 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e nove mil e cem reais), conforme Parecer nº 270 da Controladoria do Sistema – CONT, datado de 13/12/2013, sintetizado como segue:

<b>Categoria Econômica</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa</b>
Receitas/Despesas Correntes	16.009.100,00	16.048.540,00
Receitas/Despesas de Capital	380.000,00	340.560,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.389.100,00</b>	<b>16.389.100,00</b>

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão de Controle do Sistema – CCSS, para análise e acompanhamento das duas recomendações feitas pela CONT no Parecer nº 270.

Art. 3º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Confea, em sua próxima Sessão Plenária Ordinária, para análise e deliberação nos termos da Resolução 1.015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2013.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
Presidente